

## Procedimento concursal n.º01/2024

1 posto de trabalho Técnico/a Superior (área/atividade Gestão) - referência A) - Projeto "Radars Social"

### Lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as

#### Candidatos/as admitidos/as

Nome do/a candidato/a	Metodo de seleção
Adriana Santos Ruas	AC
Daniel Margato Carvalheiro	AC
Guilherme Costa Alves	AC
Jorge Alberto Carmo Cerqueira Teixeira	AC
Mafalda Valente Pereira Costa	AC
Marta Sofia Santos Monteiro	AC
Rui Castro Baptista	AC
Stéphanie Almeida Nunes	AC
Susana Cristina Silva Alegria	AC

#### Legenda:

AC - Avaliação curricular

#### Candidatos excluídos

Nome do candidato	Fundamentação da exclusão
Ana Amélia Pinto Santos	a)
Ana Maria Silva Ribeiro	a)
Ana Patrícia Silva Martins	a)
Ana Paula Valente Pinto	a)
Beatriz Pereira Silva Novo	b)
Bruno Manuel Silva Freire	a)
Carine Fonseca Valente	c)
Daniel António Diaz Fernandez	a)
Diego Francisco Reinaldo Silva	d)
Elvio Miguel Amaro Sousa	a)
Gustavo José Vitória Coelho Brás	e)
Isabel Cristina Naia Neves	a)
Joana Augusta Magina Martins Alves Teixeira	a)
Joana Filipa Henriques Couto	a)
Joana Rafaela Santos Esteves	a)
José Elias Almeida Neto	a)
José Fernando Costa Cubal	a)
Lília Figueiredo	a)
Liliana Isabel Duarte Baptista	a)
Liliana Marinho Costa	a)
Luís Manuel Almeida Cunha	a)
Maria João Martins Costa Henriques	a)
Maria Lurdes Correia Tomé	a)
Marta Isabel Alves Costa	a)
Patrícia Beatriz Lamego Silva	a)
Pedro Ribeiro Soares Reis	a)
Ricardo Almeida Marrafa	a)
Samuel Almeida Brandão	a)

**Legenda:**

- a) O/a candidato/a não possui habilitação na área pretendida (licenciatura em Gestão), conforme previsto no ponto 8.2 referência B) do aviso de abertura.
- b) O/A candidato/a não apresenta o certificado de habilitações literárias. A não apresentação do documento determina a exclusão do procedimento, uma vez que a falta deste documento impede aferir qual a habilitação detida, o que impossibilita a admissão, conforme previsto na alínea a) do n.º5 do art. 15.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09 e estipulado no ponto 11.3 do aviso de abertura.
- c) O/A candidato/a não possui habilitação na área pretendida, licenciatura em Gestão, apresenta apenas o suplemento ao diploma, o que não constitui prova de titularidade da habilitação a que se refere. Assim, a não apresentação do documento determina a exclusão do procedimento, uma vez que a falta deste documento impede aferir qual a habilitação detida, o que impossibilita a admissão, conforme previsto na alínea a) do n.º5 do art. 15.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09 e estipulado no ponto 11.3 do aviso de abertura.
- d) O/A candidato/a não apresenta correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, de acordo com o ponto 8.3 do aviso de abertura.
- e) O/A candidato/a apenas apresenta o suplemento ao diploma, o que não constitui prova de titularidade da habilitação a que se refere. Assim, a não apresentação do documento determina a exclusão do procedimento, uma vez que a falta deste documento impede aferir qual a habilitação detida, o que impossibilita a admissão, conforme previsto na alínea a) do n.º5 do art. 15.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09 e estipulado no ponto 11.3 do aviso de abertura.

**Oliveira de Azeméis, 27 de junho de 2024**

**O júri**

**Maria da Luz Sá Pinto**  
**Presidente do Júri**

**Ana Margarida Gomes Valente**  
**Vogal efetiva**

**Cristina Dores Borges Ferreira Lima**  
**Vogal efetiva**

**Afixado e disponibilizado**  
**na página eletrónica do Município**